



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### **PARECER TÉCNICO**

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pela Licitante no Pregão Eletrônico Nº 043/2022 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 043/2022

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de interesse do Município de Anajatuba/MA.

**Valor Estimado pela Administração:** R\$ 1.615.879,00

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, quanto a análise técnica das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 043/2022, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

- 1) Análise da Proposta de Preços da licitante WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 31.617.831/0001-30

Valor da Proposta: R\$1.018.003,70

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta:

O documento está de acordo com o solicitado;

- b) Planilha Orçamentária:

A empresa licitante cumpriu os quantitativos e itens previstos no Termo de Referência e os preços unitários estão inferiores ao valor orçado pela Administração;

Os itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 são itens referentes aos serviços de mão de obra, na qual deverão ser compatíveis com os salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos sociais (Item 8.2.4.2.1 do referido Edital).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

No item 2.4 “Engenheiro Eletricista com Encargos Complementares” a proposta possui valor unitário com BDI de R\$ 68,14, enquanto no Termo de Referência o serviço possui valor unitário de R\$ 109,14. A licitante apresentou um desconto de 37,56% no preço da composição do serviço em comparação ao orçamento de referência.

No item 2.5 “Motorista de Caminhão com Encargos Complementares” a proposta possui valor unitário com BDI de R\$ 13,24, enquanto no Termo de Referência possui valor unitário de R\$ 21,21. A licitante apresentou um desconto de 37,57% no preço da composição do serviço em comparação ao orçamento de referência.

No item 2.6 “Eletricista com Encargos Complementares” a proposta possui valor unitário com BDI de R\$ 19,03, enquanto no Termo de Referência possui valor unitário de R\$ 21,18. A licitante apresentou um desconto de 10,15% no preço da composição do serviço em comparação ao orçamento de referência.

No item 2.7 “Auxiliar de Eletricista com Encargos Complementares” a proposta possui valor unitário com BDI de R\$ 11,06, enquanto no Termo de Referência possui valor unitário de R\$ 15,89. A licitante apresentou um desconto de 30,39% no preço da composição do serviço em comparação ao orçamento de referência.

No item 2.8 “Encarregado Geral com Encargos Complementares” a proposta possui valor unitário com BDI de R\$ 17,10, enquanto no Termo de Referência possui valor unitário de R\$ 27,39. A licitante apresentou um desconto de 37,56% no preço da composição do serviço em comparação ao orçamento de referência.

c) Composição de Preços Unitários:

Foi apresentada a composição unitária dos itens constante na planilha orçamentária.

d) Cronograma Físico Financeiro:

O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

e) Composição do BDI:

As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

f) Encargos Sociais:

As empresas optantes pelo Simples Nacional na composição de encargos sociais não deverão incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Na composição de encargos sociais apresentada pela empresa licitante, por ser Optante do Simples, não apresenta os gastos a qual a empresa está dispensada a recolher.

g) A empresa não apresentou Curva ABC de insumos, apenas a curva ABC de Serviços.

Segue para análise e apreciação da Comissão Permanente de Licitação, a análise técnica acerca da proposta de preço da empresa licitante.

Anajatuba-MA, 31 de agosto de 2022

AMANDA D FATIMA MENDES  
SOUSA:60330239350

Assinado de forma digital por  
AMANDA D FATIMA MENDES  
SOUSA:60330239350  
Dados: 2022.08.31 17:31:45  
-03'00'

**Amanda D' Fátima Mendes Sousa**  
Diretora de Engenharia  
Decreto 027/2022